

PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 06/02/14 a 17/02/14

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte
Assessor Especial Nível II
Port. 102/2013



Publicado no mural da câmara
de 06/02 a 17/02/14

Carimbo e Assinatura

Marineide Campos Cunha
Secretária Geral
Port. 003/2013

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

LEI ORDINÁRIA Nº 452/2014.

“Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente no valor de R\$ 754.647,72 (setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos), a serem repassados pelo Repasse de Convênio n.º 023854/2013 – INCRA/SR-17, Processo n.º 54.300.001910/2013-87, conf. LEI 4320/64, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Lei:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente no valor de R\$ 754.647,72 (setecentos e cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos) a serem repassados pelo Concedente Repasse de Convênio n.º 023854/2013 – INCRA/SR-17, Processo n.º 54.300.001910/2013-87, com o objetivo de execução, recuperação e complementação de 9.50 km (nove quilômetros e quinhentos metros), de estradas vicinais na área de abrangência do Projeto de Assentamento União, no município de Parecis-RO, em área vinculada ao Programa Nacional de Reforma Agrária e o Município de Parecis será responsável pela contrapartida no valor de R\$ 15.400,97 (quinze mil e quatrocentos reais e noventa e sete centavos).

SUPLEMENTA:

02.05.00 – Secretaria Municipal Obras e Serviços Públicos.

26.7820015.2060 – Execução e Conservação de estradas vicinais Convênio INCRA.

ELEMENTO DESPESA	VALOR
33.90.39	R\$754.647,72
Contrapartida	R\$15.400,97
Total	R\$ 770.048,69



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO**

Rua Jair Dias, 150, Centro, 76.979-000, Parecis/RO, CNPJ: 84.745.363/0001-46, pmparecisro@hotmail.com, Fone: (69) 3447-1051.

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos a serem repassados pelo Repasse **Convênio n.º 023854/2013 – INCRA/SR-17, Processo n.º 54.300.001910/2013-87, Execução, recuperação e complementação de 9.50 km (nove quilômetros e quinhentos metros), de estradas vicinais na área de abrangência do Projeto de Assentamento União, no município de Parecis-RO.**

E ANULA-SE; para atender a contrapartida:

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos convênio.
04.122.0013.2014 – **Manutenção das atividades SEMOSP**

ELEMENTO DESPESA		VALOR
33.90.39	Outros Serv. Terceiros Pes. Jurídica	R\$15.400,97
Total		R\$-15.400,97

Total geral da Contrapartida – R\$15.400,97 (quinze mil quatrocentos reais e noventa e sete centavos)

Artigo 3º - Cria e suplementa e projeto 2026 **Execução e Conservação de estradas vicinais Convênio INCRA**, a ficha 231, na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.**

Artigo 4.º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretriz Orçamentária - LDO, para o exercício financeiro de 2014, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis-RO, 06 de fevereiro de 2014.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal Parecis-RO.